SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N° 224, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Substitui Eng. Civ. João Carlos Meneses pelo Cons. Federal Afonso Ferreira Bernardes como especialista indicado pela Presidência para o Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia - exercício 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Decisão nº PL 0401/2016 referenda a Portaria AD 083, de 2016, que indicou *ad referendum* do Plenário, o Conselheiro Federal Alessandro José Macedo Machado, como representante do Plenário e Coordenador do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia para o exercício 2016;

Considerando a Decisão PL 1878/2015 que aprova parceria entre o Confea e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, com vistas à divulgação e promoção de ações conjuntas visando prevenir e reprimir a corrupção no País, aprova a constituição de Grupo de Trabalho – GT, e dá outras providências;

Considerando que a Decisão PL 1878/2015 decidiu mediante o item 2 "Aprovar a constituição de um Grupo de Trabalho – GT para elaborar um plano estratégico com vistas à corroboração do Sistema Confea/Crea no tocante ao combate, prevenção e repressão à corrupção nas engenharias e agronomia";

Considerando ainda a Decisão PL 1878/2015, cujo item 3 estabeleceu a composição do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia para o exercício 2016 com *1 (um) representante do Plenário do Confea, o qual coordenará os trabalhos do GT; 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN; 1 (um) representante do Colégio de Presidentes – CP; 2 (dois) especialistas a serem indicados pela Presidência do Confea*;

Considerando a indicação da Eng. Eletric. Michelle Paladino e o Eng. Civ. João Carlos Meneses pela Presidência do Confea na condição de especialistas;

Considerando que o Eng. Civ. João Carlos Meneses apresentou declaração de impossibilidade de participação nos trabalhos do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia; e

Considerando a indicação de substituto pelo Coordenador do Grupo de Trabalho Combate, Prevenção e Repressão à Corrupção nas Engenharias e Agronomia, Cons. Federal Alessandro José Macedo Machado, mediante o Memo 003/2016 - GT Com., Prev. e Repr. à Corrupção,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a substituição do Eng. Civ. João Carlos Meneses pelo Cons. Federal Afonso Ferreira Bernades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 30 de junho de 2016.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente